



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 835

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	3
Secretaria de Planejamento e Gestão	6
Secretaria de Finanças	9
Secretaria da Educação	9
Secretaria da Saúde	11
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	11

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a Lei Complementar 192, de 13 de outubro de 2009, que trata de Incentivo às Habitações Populares do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Os incisos III e IV do § 1º e o § 4º do art. 1º da Lei Complementar 192, de 13 de outubro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

§ 1º

III – simplificação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com alíquota de 1% (um por cento), sobre o valor da obra contratada;

IV – dispensa dos pagamentos nas taxas de licenças para execução de obras, vistorias de conclusão de obra, habite-se, remembramento, desmembramento, desdobro expediente e serviços diversos, incidentes nas operações relativas aos bens imóveis.

§ 4º O disposto neste artigo fica condicionado à efetiva inclusão da obra no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, verificado pela Secretaria Municipal da Habitação.

§ 5º Farão jus e estão incluídas na dispensa instituída no inciso IV, do § 1º do artigo 1º, tanto as situações previstas e definidas na Lei Municipal 468, de 6 de janeiro de 1994, inclusive a efeitos de loteamento e remanejamento, quanto aquelas situações cujos terrenos não foram loteados, tais como glebas e/ou terrenos que não foram objetos de parcelamento urbano.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Complementar 192, de 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Em casos de empreendimentos com terrenos do Município fica autorizado sua doação para a implementação de empreendimentos ao Programa Minha

Casa Minha Vida – PMCMV Grupo 1 e Grupo 2.” (NR)

Art. 3º São acrescidos os arts. 3º e 4º a Lei Complementar 192, de 13 de outubro de 2009, com as seguintes redações:

“Art. 3º Todos os benefícios fiscais previstos nesta Lei Complementar e auferidos serão imediatamente cancelados, respondendo o empreendedor pelo pagamento dos tributos devidos com os acréscimos legais decorrentes, nos seguintes casos:

I – os projetos não sejam aprovados junto aos órgãos próprios, em qualquer esfera, inclusive o agente financeiro;

II – haja desistência, por parte do empreendedor, da inclusão do empreendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

III – os usuários finais do empreendimento não se enquadrem nos requisitos estipulados pelo Governo Federal para inclusão no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2009.” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.

Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.992, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Regulamenta as formas e os critérios para aquisição de unidades habitacionais de interesse social, na forma que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica regulamentada as formas, condições e requisitos para os critérios de inscrição, seleção, habilitação, período pós-ocupacional e as consequências do desvio de finalidade para os interessados na aquisição de quaisquer tipos de unidades habitacionais, inclusive lotes urbanizados, para população de baixa renda, em empreendimentos levados a efeito por iniciativa exclusiva do Município de Palmas.

Art. 2º As áreas de terra destinadas à implantação de unidades habitacionais verticais, horizontais e lotes urbanizados deverão obedecer ao Código de Obras e Posturas, leis municipais, estaduais e federais referentes a loteamentos e edificações de interesse social.

Art. 3º O Cadastro Habitacional será realizado pelo Setor de Cadastro da Secretaria da Habitação - SEHAB, o qual deverá ser preenchido na presença do interessado e com os documentos necessários para a sua inscrição.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para classificação dos inscritos, que deverão ser rigorosamente cumpridos pelo setor de Cadastro Habitacional, e devidamente

fiscalizado por Comissão Especial designada pelo Chefe do Executivo Municipal, bem como acompanhado pelo Técnico Social responsável pela execução dos projetos do trabalho técnico social dos respectivos Programas Habitacionais.

I – Grupo 1 (um) – Unidade Habitacional Vertical:

a) renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;

b) tempo de moradia no Município de no mínimo 3 (três) anos, servindo como prova um dos seguintes documentos: Histórico Escolar, Cartão da Família, comprovante de endereço ou Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

c) famílias com no máximo 3 (três) dependentes;

d) 3% (três por cento) no mínimo destinados a idosos;

e) 3% (três por cento) no mínimo para atendimento a pessoa com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência, que figurará no cadastro de todos os candidatos além de cadastro específico;

f) grau de vulnerabilidade e risco social;

g) mulher chefe de família ou responsável pelos dependentes;

h) 5% (cinco por cento) destinados a solteiros ou casal sem filhos;

i) famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas, áreas invadidas não compreende área de risco;

j) não terão prioridades famílias que invadem áreas públicas ou particulares.

II – Grupo 1 (um) - Unidade Habitacional Horizontal:

a) renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;

b) tempo de moradia no Município de no mínimo 3 (três) anos, servindo como prova um dos seguintes documentos: Histórico Escolar, Cartão da Família, comprovante de endereço ou Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

c) famílias com maior número de dependentes;

d) 3% (três por cento) no mínimo destinados a idosos;

e) 3% (três por cento) no mínimo para atendimento a pessoa com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência, que figurará no cadastro de todos os candidatos além de cadastro específico;

f) grau de vulnerabilidade e risco social;

g) mulher chefe de família ou responsável pelos dependentes;

h) 5% (cinco por cento) destinados a solteiros ou casal sem filhos;

i) famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas, áreas invadidas não compreende área de risco;

j) não terão prioridades famílias que invadem áreas públicas ou particulares.

III – Grupo 2 (dois) – Unidade Habitacional Vertical:

a) renda familiar de 3 (três) a 6 (seis) salários mínimos;

b) tempo de moradia no Município de no mínimo 3 (três) anos, servindo como prova um dos seguintes documentos: Histórico Escolar, Cartão da Família, comprovante de endereço ou Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

c) famílias com no máximo 3 (três) dependentes;

d) 3% (três por cento) no mínimo destinados a idosos;

e) 3% (três por cento) no mínimo para atendimento a pessoa com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência, que figurará no cadastro de todos os candidatos além de cadastro específico;

f) grau de vulnerabilidade e risco social;

g) mulher chefe de família ou responsável pelos dependentes;

h) 5% (cinco por cento) destinados a solteiros ou casal sem filhos;

i) famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas, áreas invadidas não compreende área de risco;

j) não terão prioridades famílias que invadem áreas públicas ou particulares.

IV – Grupo 2 (dois) - Unidade Habitacional Horizontal.

a) renda familiar de 3 (três) a 6 (seis) salários mínimos;

b) tempo de moradia no Município de no mínimo 3 (três) anos, servindo como prova um dos seguintes documentos: Histórico Escolar, Cartão da Família, comprovante de endereço ou Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

c) famílias com maior número de dependentes;

d) 3% (três por cento) no mínimo destinados a idosos;

e) 3% (três por cento) no mínimo para atendimento a pessoa com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência, que figurará no cadastro de todos os candidatos além de cadastro específico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

f) grau de vulnerabilidade e risco social;

g) mulher chefe de família ou responsável pelos dependentes;

h) 5% (cinco por cento) destinados a solteiros ou casal sem filhos;

i) famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas, áreas invadidas não compreende área de risco;

j) não terão prioridades famílias que invadem áreas públicas ou particulares.

Parágrafo único. Para aquisição de Unidades Habitacionais de interesse social, compreendendo as unidades verticais, horizontais e lotes urbanizados, será necessário que o interessado apresente documentos originais do cônjuge ou companheiro e de seus dependentes, e os demais documentos exigidos pelo Setor de Cadastro, comprovando residência em Palmas há pelo menos 3 (três) anos, salvo os Programas objetos de financiamento que deverá apresentar os mesmos documentos autenticados.

Art. 5º É vedada a transferência, por ato inter vivos, dos interessados nos requerimentos de inscrição.

Art. 6º É vedada mais de uma inscrição de uma mesma família para aquisição de unidades habitacionais, inclusive lotes urbanizados.

§ 1º Ocorrendo a hipótese a que se refere o caput deste artigo e configurada a má-fé dos requerentes, serão canceladas ambas as inscrições e, no caso de má-fé por apenas um dos interessados, a inscrição será cancelada, podendo responder civil e criminalmente.

§ 2º Os inscritos que omitirem valores de sua renda familiar ou prestarem declarações falsas que contribuam para o julgamento incorreto de seleção das inscrições serão desclassificados.

Art. 7º As entregas das unidades habitacionais de qualquer tipo serão feitas mediante Termo de Concessão de Direito Real de Uso, exceto os Programas Habitacionais objeto de financiamento, nas condições e diretrizes estabelecidas pelo Poder Público Municipal, realizadas em local público com a participação dos beneficiários.

§ 1º Em caso de necessidade averiguada por esta Pasta, as entregas das unidades habitacionais poderão ser realizadas na Secretária Municipal da Habitação ou em outro local conveniente.

§ 2º Na emissão do documento de titularidade do imóvel, o mesmo deverá ser preferencialmente em nome da esposa ou da companheira do beneficiário.

Art. 8º No ato de entrega do imóvel, o beneficiário contemplado firmará em termo por escrito que não foi contemplado anteriormente por outro Programa Habitacional no âmbito das 3 (três) esferas de governo e não possui imóveis (lotes, casas, chácaras, fazendas) na cidade de Palmas ou em qualquer outra localidade do país, bem como nenhum membro de seu grupo familiar.

Art. 9º O imóvel objeto do Programa Habitacional de Interesse Social não poderá ser desviado da sua destinação, devendo ser exclusivamente para sua moradia e de sua família.

Parágrafo único. O abandono do imóvel por motivo injustificado no devido processo legal, por um período igual ou superior a 60 (sessenta dias) dias, poderá implicar na exclusão do beneficiário do programa, devendo o poder público municipal, tomar as medidas administrativas cabíveis de retomadas do imóvel para a destinação de uso adequado de moradia a famílias inseridas no Cadastro Habitacional da Secretária Municipal da

Habitação.

Art. 10. É proibida a venda, cessão, doação, permuta, locação ou desvio da finalidade da unidade habitacional contemplada, inclusive não podendo ser objeto de partilha nos casos de separação conjugal, sob pena de perda do benefício, bem como de não contemplação em outros programas habitacionais no que esta Lei alcançar, uma vez que o CPF será incluído no CADASTRO ÚNICO-CADUNICO, não podendo receber outro benefício habitacional no país.

Parágrafo único. Nos casos de separação ou divórcio, a unidade habitacional permanecerá com o cônjuge que possuir a guarda consensual ou judicial dos filhos.

Art. 11. Caso existam benfeitorias introduzidas no imóvel por seu compromissário comprador ou nos casos previstos no caput do art. 9o, as mesmas passarão a ser de propriedade do Município de Palmas, sem nenhum ônus, encargo ou indenização a qualquer título.

Art. 12. O Poder Público Municipal ficará com a propriedade da Unidade Habitacional, que será repassado o título de forma definitiva para o beneficiário contemplado em 10 (dez) anos, contando-se a partir da assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel, cabendo ao beneficiário nesse prazo a responsabilidade pela unidade habitacional ou lote urbanizado.

Art. 13. O beneficiário que vender sua unidade habitacional sofrerá as sanções previstas no art. 11 da presente Lei e aquele que adquirir em desacordo com os critérios estabelecidos será obrigado a desocupar a unidade habitacional imediatamente.

Art. 14. Fica revogada a Lei 1.777, de 13 de abril de 2011.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 12, de 10 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve,

SUSPENDER

Em razão da necessidade dos serviços, as férias da servidora Maria Lucia Alves de Souza Gomes, Assistente Administrativo, matrícula nº. 139681, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, as férias refere-se ao período aquisitivo 18/02/2011 a 17/02/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Secretário, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2318, de 2 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de

Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RAIMUNDA GOMES NUNES SILVA, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de junho de 2013 a 17 de junho de 2014.

Palmas, 2 de setembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2319, de 2 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público KÁTIA REGINA BRENHA DE SOUSA, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de abril a 31 de agosto de 2013.

Palmas, 2 de setembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2320, de 2 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JANAINA ALFREDO DE CASTRO, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de abril a 31 de agosto de 2013.

Palmas, 2 de setembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2321, de 2 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DE SOUZA, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de março a 31 de agosto de 2013.

Palmas, 2 de setembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2322, de 2 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de maio a 31 de agosto de 2013:

FERNANDO GOMES DA SILVA;
FLEURIANE CRISTINA NOLETO ROCHA.

Palmas, 2 de setembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2323, de 2 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de junho a 31 de agosto de 2013:

MYLENA BARRETO CORDEIRO MARINHO;
ELIDALVA IVONETE SANTOS CAVALCANTE.

Palmas, 2 de setembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2324, de 2 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor – PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 31 de agosto de 2013:

LEYDIANE CERQUEIRA SERPA;
MARIA IRONINA PEREIRA DE LIMA.

Palmas, 2 de setembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2325, de 2 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de maio a 28 de junho de 2013:

RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO;
ADENALVA BONFIM AIRES FERNANDES;
MARIA PEDRA ALVES GLÓRIA;
MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA;
ELIZETE DA CONCEIÇÃO SILVA;
ELANE SOARES PEREIRA;
ROSÂNGELA MILHOMENS RODRIGUES ZELLMER;
MÍRIAN MEIRELLES TEIXEIRA SASSI POTENCIO;
LÉIA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA FERREIRA.

Palmas, 2 de setembro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2326, de 2 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 28 de junho de 2013:

MARIA RIBEIRO DA SILVA AGUIAR;
MARILEISE ROCHA SILVA PINOW.

Palmas, 2 de setembro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2327, de 2 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 28 de maio a 31 de agosto de 2013:

Professor – PI-40h:
FLAVIA RIBEIRO PASSOS MONTEIRO;
ANDRÉA SOUSA OLIVEIRA SILVA;
ADRIANA PACHECO MATEUS;
ARACI SANTANA DA SILVA;
ARLY RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA;
ELIANE MORAIS NASCIMENTO;
IZAILMA RODRIGUES SANTOS;
JOELMA DOS SANTOS FEITOSA
MARDENES PEREIRA NERES;

MARIA ANGELA BEZERRA PEREIRA;
MARIANA DE BARROS OLIVEIRA;
MARILDA MADEIRA DOS SANTOS;
MARINEIDE CIPRIANO DE SOUSA VITO;
MIRIAN VIEIRA DUARTE;
RAQUEL MOREIRA OLIVEIRA;
SHIRLEY FRAZÃO FERNANDES;
WELMA ROCHA ASSUNÇÃO OLIVEIRA CRUZ.

Professor - PII-40h:

CLEYDE VIANA CARMELIO;
MARIA HERLIANY PEREIRA COSTA;
EDVÂNIA MARTINS SILVA;
MARIA CELIA LIMA DE ABREU;
NAIRA ARAUJO DE SOUZA DOS SANTOS.

Palmas, 2 de setembro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2328, de 2 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor – PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de abril a 31 de agosto de 2013:

JOSELITA SILVA OLIVEIRA GOMES;
MARIA IVANILDE PEREIRA DE SÁ BRAGA;
JORDÂNIA PEREIRA DA SILVA;
ELIENE DOS SANTOS LEITE MADUREIRA;
ALDIVAN LOPES PEREIRA;
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA;
ALDEANE NASCIMENTO ROCHA;
ANTONIA SILVA SANTOS MACIEL;
AURICELIA DE ABREU PENEDO;
CARLA PATRICIA BONZANINI CEZAR;
EDILZA FREIRES CAVALCANTE;
ELIETE DA SILVA CASTRO DE MACEDO;
ELIZANGELA MENDES DE MIRANDA MARTINS;
FRANCEILDO JOSÉ SANTOS DA SILVA;
IVANILDA FERREIRA ALVARENGA;
JANAINA ALVES DA SILVA;
JECIVÂNIA ALVES DA SILVA;
LAURINDA MARINHO DE ABREU;
MARILENE DE SOUZA BULHÕES;
MILEYDE CERQUEIRA SERPA;
WALDECRIS SANTOS DA SILVA FREITAS.

Palmas, 2 de setembro de 2013.

Tiago Andrino

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2329, de 2 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os

adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de abril a 31 de agosto de 2013:

Professor – PII-40h:
GARDÊNIA VIANA DE SOUSA RODRIGUES;
IVONE IRINEU DE CARNEIRO;
ROSEMEIRE NUNES FALEIRO DE ALMEIDA;
AMÉLIA CARVALHO DOURADO PINTO;
ELAINE LACERDA MILAGRE;
FÁTIMA LUIZA DE LIMA CAMPOS;
GUIOMAR NOGUEIRA LOPES;
HOSANA ROSA ALVES DOS SANTOS;
MARQUIRIA MARTINS LUZ;
SUELY MOTA RODRIGUES.

Professor - PII-20h:
WALDISA DA SILVA VALES;
HELLEN ROCHA DE OLIVEIRA.

Palmas, 2 de setembro de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 463/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Progressão Vertical servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Decreto de 1º de janeiro de 2013, na forma que especifica; e, em consonância com o artigo 16 da Lei nº 1.441, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro-Geral, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical a servidora ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 296151, para a Referência "A" Nível II a partir de 05/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2013.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos doze dias do mês de agosto de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 469/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Revogar a Portaria 575/2012, que concede Progressão Horizontal à servidor do Quadro Geral

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 575/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 675 de 21/12/2012, na parte que concede Progressão Horizontal à servidora JUSCELENA VERÍSSIMO CAETANO, matrícula nº 41300087, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos quatorze dias do mês de agosto de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 478/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCV da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titularidade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 24, Parágrafo Único, Inciso IV, alínea "c" da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, no valor de 15% (quinze por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	303091	DEUZIVANIA BRITO DE CARVALHO	27/06/2013	15%	2013034692
2.	251891	ROSENEIDE FRANCO SOARES	04/06/2013	15%	2013029762

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos dezoito dias do mês de agosto de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 487/2013, DE 21 AGOSTO DE 2013.

Tornar sem efeito a Portaria Nº 367/2013, Suspensão de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 367/2013, de 02 de julho de 2013, que concede a suspensão de trinta dias de gozo de férias, no período de 01/07/2013 à 30/07/2013, da servidora JANE ERNESTO DA SILVA, matrícula nº 136461, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos

vinte e um dias do mês de agosto de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 493/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Retificação de Progressão Horizontal do Quadro-Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2013 e Decreto de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº249/2013 de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº769 em 31/05/2013, na parte do servidor WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº261221, ocupante do cargo de Agente de Paisagismo e Arborização, onde se lê Nível II - Referência "C", leia-se Nível I – Referência "F".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 497/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013, combinado com o disposto nº § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2013/039723.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a candidata JOELMA MARIA DA SILVA, tomar posse no cargo de Agente Administrativo Educacional, nomeado pela Portaria nº1820, de 4 de julho de 2013, disponibilizado no Diário Oficial do Município nº793, de 4 de julho de 2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 498/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423,

de 4 de abril de 2013, combinado com o disposto nº § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2013/039723.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para o candidato PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES, tomar posse no cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-8, nomeado pela Portaria nº 2021, de 25 de julho de 2013, disponibilizado no Diário Oficial do Município nº 808, de 25 de julho de 2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 499/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013, combinado com o disposto nº § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2013/039723.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para o candidato ROGÉRIO PEREIRA BARBOSA, tomar posse no cargo de Agente Administrativo Educacional, nomeado pela Portaria nº 1694, de 24 de junho de 2013, disponibilizado no Diário Oficial do Município nº 784, de 21 de junho de 2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 500/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e Decreto nº423, de 4 de abril de 2013, combinado com o disposto nº § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2013/039723.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para o candidato VALMIR RODRIGUES DA SILVA, tomar posse no cargo de Agente Administrativo Educacional, nomeado pela Portaria nº 1608 de 14 de junho de 2013, disponibilizado no Diário Oficial do Município nº 779, de 14 de junho de 2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº505/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o servidor CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA, Assistente Administrativo, matrícula n.º.14.156-1 estatutário (a), a partir de 28/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e oitote dias do mês de agosto de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO MÚLTIPLO
Nº 018/2013
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PALMAS-TO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FUNC. PROGRAMÁTICA	NAT. DESPESA	FONTE	SUB-ITEM
Secretaria de Assuntos Jurídicos	03.1100.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Sec. de Def. Civil, Transito e Mob.	03.1200.06.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Sec. de Transparência e Controle Intern	03.1300.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Agencia Municipal de Turismo	03.1400.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Fundação Municipal de Esporte e Lazer	03.1600.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Sec. de Acessib. Mobil. e Transporte	03.1800.26.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Gabinete do Prefeito	03.2100.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Secretaria de Planejamento e Gestão	03.2500.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Secretaria de Des. Econômico e Emprego	03.2600.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Secretaria de Finanças	03.2700.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Secretaria de Educação	03.2900.12.122.0128.2903	3.3.90.39	002000101	47
Secretaria de Habitação	03.3100.15.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Secretaria de Desenvolvimento Rural	03.3300.20.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Sec. de Infra-estrutura e Serviços Públicos	03.3500.15.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Secretaria de Desenvolvimento Social	03.3700.08.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Sec. de Governo e Relações Institucionais	03.5100.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Instituto De Planejamento Urbano	03.5200.15.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Sec. do Meio Amb. e Desenv. Urbano	03.5500.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Sec. de Comunicação	03.5600.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Fundação De Ens. Cien., Tecnol. e Inov.	03.6600.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47
Fundação Cultural de Palmas	03.7100.13.122.0128.2903	3.3.90.39	001000101	47

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto/Lei Federal nº 509/69 e Processo nº 2013/017321.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

Processo nº: 2013008470

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de Topografia, conforme especificações do edital, a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma PRESENCIAL n.º 008/2013, sucedido em 06/08/2013, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: RR CUNHA TOPOGRAFIA LTDA - ME				CNPJ: 17.633.623/0001-02
LOTE	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT
01	12	mês	Contratação de equipe com equipamento para realização de serviços de topográficos. Conforme planilha de composição de equipes, quantitativos de preços unitários e anexo II / termo de referência em anexo (equipe 1).	20.400,00
02	12	mês	Contratação de equipe com equipamento para realização de serviços de topográficos. Conforme planilha de composição de equipes, quantitativos de preços unitários e anexo II / termo de referência em anexo (equipe 2).	20.400,00
03	12	mês	Contratação de equipe com equipamento para realização de serviços de topográficos. Conforme planilha de composição de equipes, quantitativos de preços unitários e anexo II / termo de referência em anexo (equipe 3).	20.400,00
04	12	mês	Contratação de equipe com equipamento para realização de serviços de topográficos. Conforme planilha de composição de equipes, quantitativos de preços unitários e anexo II / termo de referência em anexo (equipe 4).	20.400,00
05	12	mês	Contratação de equipe com equipamento para realização de serviços de topográficos. Conforme planilha de composição de equipes, quantitativos de preços unitários e anexo II / termo de referência em anexo (equipe 5).	20.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 30 de agosto de 2013.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2013
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública a CONCORRÊNCIA nº 004/2013 para às 09h do dia 22 de outubro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts. 08/09. Licitação do tipo TÉCNICA E PREÇO, para contratação de empresa no ramo de agência de publicidade e propaganda para atender as demandas de mídias, de TVS, rádios, jornais, website, out door, backbus, painéis, cartilhas, TV indoor, flyer, sonorização volante dentre outros, por um período de 12 meses renováveis conforme termos revistos na Lei 8.666/93. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado, pelos interessados no endereço acima, em horário comercial e em dias úteis. Licitação prorrogada para assegurar o prazo legal de publicação, (falha na publicação no Diário Oficial do Estado). Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de agosto de 2013

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE CONTINUAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará a CONTINUAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 às 09 horas do dia 03 de setembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Quadra 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, C.J. 01, LTS 08/09, que tem como objeto a contratação de empresas para execução de serviços de reformas das feiras municipais, de acordo com os Lotes indicados no Anexo I do edital, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Rural, processo nº 2013021358, para conhecimento de parecer emitido pelo corpo técnico da Secretaria. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de agosto de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Quadra 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, C.J. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços visando a futura contratação de empresas para serviço de aplicação de lama asfáltica, incluindo o fornecimento de materiais, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº. 2013037531. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de agosto de 2013.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 13 de setembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Quadra 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, C.J. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços visando a futura contratação de empresas para prestação de serviço de aplicação de Micro Revestimento, incluindo fornecimentos de materiais nas ruas e Avenidas na Município de Palmas - TO., de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº. 2013037534. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de agosto de 2013.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2013, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura contratação para prestação de serviços de transporte de passageiros, com ônibus tipo urbano, higienizado, em excelente estado de conservação, capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com poltronas fixas, condutor devidamente habilitado, com quilometragem máxima de 150 quilômetros por dia, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, processo nº 2013009002. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de agosto de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA a empresa, do Despacho de Fixação de Crédito relativo ao Auto de Infração 281/2012 Processo nº 2012040451 devendo comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77021-622 – Palmas/TO.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	26.640.235/0001-31	73-74-75-76-77-78-79-80/2013

Palmas, 29 de agosto de 2013

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 949, 18 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Reforma da cozinha, reforma dos banheiros do administrativo e alunos, construção de depósito de materiais esportivos e fanfarra e construção de casa de gás na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal Paulo Freire	2013038101	R\$ 91.676,59

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 0030040361 Ficha: 20130423.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha
Secretário Executivo

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 964, 02 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Reforma da cozinha, banheiro dos alunos, banheiro do administrativo e construção de casa de gás na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	ACE – Escola Municipal Darcy Ribeiro	2013033417	R\$ 91.316,07

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002090199 Ficha: 20132062.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha
Secretário Executivo

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1030 de 14 de Agosto de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Luciana Canelas Lima, matrícula funcional nº259931, cargo Professor nível II, função Professora de Matemática, a partir de 09 de agosto de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PROCESSO N.º: 2013028171

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Contratação de

Serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DESPACHO N.º 004/2013 – SEMED - AJ

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2013028171, Parecer jurídico nº 103/2013-SEMD/AJ/PGM, com a devida justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e juntada aos autos às fls. 07, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 420, de 27 de março de 2013, e com base no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolvo INEXIGIR a licitação para contratação de serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins fornecimento, que visa a publicações de matérias, referentes aos Comunicados de Nomeação do Concurso Público para atender ao disposto no item 11.2.1 do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, do Concurso Público para provimento de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, adjudicando-a à: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA., CNPJ: 26.752.295/0001-46, no valor estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL: 03.2900.12.122.0128.2903, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE: 002000199.

Encaminhem-se os autos para providências de mister.

PALMAS-TO, 16 de julho de 2013.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2013**

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº218/2007, de 28 de novembro de 2007.

Órgão Participante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Certame: Pregão Presencial nº 05/2013.

Processo original: 066/4901/2013

Ata de Registro de Preços: 05/2013.

Pregoeiro: Silvino Cardoso Batista

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação

Processo de Adesão: 2013028455

Lote/Item	Unid	Qtde	Especificações	Vlr. Unit Estimado	Vlr. Total Estimado
01 04	M²	578	Fornecimento de divisórias naval do tipo eucalux 35mm, composta por painéis cegos, incluindo perfis estruturais e elementos de fixação. Mod. Line.	44,00	25.432,00
01 03	M²	578	Instalação de divisórias naval do tipo eucalux 35mm, composta por painéis cegos, incluindo perfis estruturais e elementos de fixação. Mod. Line.	8,00	4.624,00
01 06	UND	29	Fornecimento de portas para divisória naval tipo eucalux 35mm, com aproximadamente 80 cm de largura e 210cm de altura, incluindo fechaduras e dobradiças. Mod. Line.	163,00	4.727,00
01 07	UND	29	Instalação ou remanejo de portas para divisória naval tipo eucalux 35mm, com aproximadamente 80 cm de largura e 210cm de altura, incluindo acessórios de fixação.	20,00	580,00
04 01	M²	335	Parede de gesso acartonado com montante e guia de 70mm, parafuso ponta aguda 3,5x25 e fita com massa.	48,00	16.080,00
04 02	M²	335	Instalação de parede de gesso acartonado com perfil a cada 0,60cm.	8,00	2.680,00
04 03	M²	670	Emassamento e pintura de parede em gesso acartonado.	14,00	9.380,00
04 07	M²	332	Rodapé em cerâmico 07cm de altura, montagem conforme padrão existente, incluindo todo material necessário de montagem.	10,00	3.320,00
04 09	M²	332	Instalação de rodapé cerâmico 07cm de altura, montagem conforme padrão existente, incluindo todo material necessário de montagem.	5,00	1.660,00
04 11	UND	05	Porta de madeira completa com portal, alisar, fechadura e dobradiça.	330,00	1.650,00
04 12	SV	05	Instalação de porta de madeira com portal, alisar, com fechadura e dobradiça.	50,00	250,00
04 13	UND	189	Ponto elétrico completo e instalado de 10 a 20 metros	120,00	22.680,00
04 14	UND	64	Ponto lógico completo e instalado de 10 a 20 metros	139,00	8.896,00
04 15	UND	140	Ponto telefônico completo e instalado de 10 a 20 metros	115,00	16.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 118.059,00

Palmas, 18 de julho de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal de Educação

Palmas Comércio de Divisórias LTDA-ME
Representante Legal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2013 AO CONTRATO
N.º 295/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA PATRIMONIAL SISTEMA DE
MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de 24 h (vinte e quatro horas), por meio alarme monitorável em sistema de comando, visando atender os seguintes Telecentros: Palmas Virtual Aurenly III, Palmas Virtual da 305 Norte, Palmas Virtual da Av. Palmas Brasil e Casa Brasil, nesta capital.

ADITAMENTO: Fica consignada a prorrogação do prazo contratual para 31 de dezembro de 2013.

BASE LEGAL: Processo n.º 2012/010385 – Parecer SEMED/PGM n.º 113/2013 e Art. 57, II da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 328/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SEC. MUN. DA
EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CM CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 328/2012, que tem por objeto a execução dos serviços de construção da Escola de Tempo Integral V, localizada no loteamento Bertaville. APM 07, na Avenida Antonio Sampaio Palmas-TO.

ADITAMENTO: prorrogação de 04 (quatro) meses ao prazo de execução e 02 (dois) meses ao prazo de vigência.

BASE LEGAL: Processo n.º 2011049352, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 001/2013

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, CNPJ: 05.431.553/0001-12 através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 01/2013, torna público que fará realizar as 10h do dia 17 de setembro de 2013, na sala dos professores da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Localizada Av. Copacabana S/n Morada do Sol, Palmas-TO, a Tomada de Preço 001/2013, processo n.º 2013041353. Regida pela lei nº 8666/93 e suas alterações, do tipo "menor preço por item", para gêneros alimentícios para atender esta unidade escolar. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir data de publicação, em horário comercial. Maiores informações no telefone: 3218-5495.

Palmas, 30 de agosto de 2013.

Lindomar Araujo de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/2013

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL que realizará as 15:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013, na sala de professores da Escola Municipal

Estevão Castro, endereçada na Rua 32, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas - TO, visando a contratação de empresa para a Execução de obra de reforma parcial e ampliação da Escola Municipal Estevão Castro. Custeada pelo Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Reforma. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta, até às 11:30 horas do dia 17 de Setembro de 2013. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelos fones (63) 32185291.

Palmas, 30 de agosto de 2013.

Érica Moreno Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 004/2013

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que realizará as 9:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013, na sala de professores da Escola Municipal Estevão Castro, endereçada na Rua 32, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas - TO, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar desta unidade de ensino. Custeada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta, até às 11:30 horas do dia 17 de Setembro de 2013. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelos fones (63) 32185291.

Palmas, 30 de agosto de 2013.

Érica Moreno Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA/Nº 482/2013-RH, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2013034968,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO a servidora Antônia Régia Faustino Costa, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula funcional nº15.795-1, no Nível "II", Referência "G", a partir de 27/07/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 264/2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

04/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

Art. 1º - CONCEDER 08 dias restantes do gozo de férias ao servidor Juarecy Luiz De Araujo Costa Júnior, matrícula funcional nº 31.2591, a partir de 02/09/2013 a 09/09/2013, relativa ao período aquisitivo 01/10/2011 a 30/09/2012, suspensa pela Portaria 452/2012, anteriormente marcada para 11/12/2012 a

Evercino Moura dos Santos júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano interino
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS